

DATA APROVAÇÃO  
11/10/2018

**RESOLUÇÃO DE DIRETORIA  
RD N.º PRE-DTEC-072/2018**

Hilda ~~Luaretto~~ ~~Parreco~~  
Secretária de Gabinete  
SPObras

**ASSUNTO**

**AUTORIZAR A ABERTURA DE PROCESSO DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM ENGENHARIA, ARQUITETURA, URBANISMO E MEIO AMBIENTE PARA A ELABORAÇÃO DE ESTUDOS AMBIENTAIS, PROJETO FUNCIONAL, PROJETO BÁSICO E PROJETO EXECUTIVO DA PONTE GRAÚNA – GAIVOTAS SOBRE O BRAÇO DO COCAIA E DO SISTEMA VIÁRIO DE ACESSO – REGIÃO SUL**

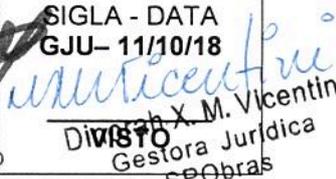
**RESOLUÇÃO**

A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando:

1. a decisão pela revogação do Processo Licitatório nº 055180150 (STD nº 59616) que trata da elaboração de Projeto Funcional, Projeto Básico e Projeto Executivo da Ponte Graúna – Gaivotas; o cancelamento do expediente (STD nº 60178) que trata exclusivamente da elaboração de Estudos Ambientais para a implantação da Ponte Graúna-Gaivotas; e a decisão pela fusão dos assuntos (Projetos e Estudos Ambientais) num único Processo;
2. a solicitação da SIURB através do Ofício nº 0387/SIURB-G/2018 de 10/05/2018, a SPObras elaborou a documentação técnica necessária a abertura de processo licitatório visando a contratação da empresa ou consórcio de empresas especializadas em engenharia, arquitetura, urbanismo e meio ambiente para a elaboração de estudos Ambientais, Projeto Funcional, Projeto Básico e Projeto Executivo da Ponte Graúna – Gaivotas sobre o braço do Cocaia e do Sistema Viário de Acesso – Região Sul.
3. o Orçamento Referencial elaborado pela Coordenadoria da Área de Preços e Custos, no valor de R\$7.404.150,42, na data base de julho/2018 (sem desoneração), para a realização destes serviços;
4. o Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 18 (dezoito) meses;
5. que o futuro contrato será celebrado pela SIURB diretamente com a empresa / consórcio vencedor da licitação e os serviços serão remunerados com recursos municipais onerando as dotações orçamentárias da SIURB nº 87.10.15.451.3009.5.100.44903900.08 e 22.10.15.451.3009.1.006.44905100.00;
6. que o procedimento licitatório será realizado com inversão de fases, conforme Lei Municipal nº14.145/2006 e Decreto Municipal nº56.003/2015;
7. Por fim, que fica dispensada a realização da Consulta Pública, conforme determina o Decreto Municipal nº48.042/2006, em razão das justificativas apresentadas pela Diretoria de Obras.

**RESOLVE:**

Autorizar a abertura de Processo Licitatório visando à contratação da empresa ou consórcio de empresas especializadas em engenharia, arquitetura, urbanismo e meio ambiente para a elaboração de Estudos Ambientais, Projeto Funcional, Projeto Básico e Projeto Executivo da Ponte Graúna – Gaivotas sobre o braço do Cocaia e do Sistema Viário de Acesso – Região Sul.

SOLICITANTE	PROPONENTE	PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DE DIRETORIA	RELATOR	APROVAÇÃO JURÍDICA
SIGLA - DATA NGEC – 11/10/18	SIGLA - DATA DTEC – 11/10/18	PRD Nº	SIGLA - DATA DTEC – 11/10/18	SIGLA - DATA GJU– 11/10/18
 <b>VISTO</b>	 Giovanni Costa Diretor Técnico SPObras <b>VISTO</b>		 Giovanni Costa Diretor Técnico SPObras <b>VISTO</b>	 X. M. Vicentini Gestora Jurídica SPObras <b>VISTO</b>

Maurício Guerreiro Trevisan  
Coordenador de Gestão de  
Execução Contratual  
SPObras